



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG	
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro	
Oficial de publicações no dia	16/06/2021
Responsável	

LEI 899/2021

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUAS CLARAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Águas Claras, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.935/0001-43.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha/MG, 16 de junho de 2021.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL